

# **ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2012**

## **Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente**

- de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, com base na taxa de inflação prevista para 2012 de 3,1%<sup>1</sup> (excetuam-se as taxas que resultem de quantitativos fixados por disposição legal, conforme o estabelecido pelo n.º 5 do mesmo artigo).

(A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.)

---

<sup>1</sup> Taxa de inflação prevista para 2012, segundo o ponto I.2.2. **Cenário Macroeconómico para 2012 do Relatório do Orçamento de Estado para 2012.**

**Município de Benavente**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<b>Quadro I</b>		
<b>Assuntos administrativos</b>		
1 – Averbamentos de novos titulares, técnicos autores de projetos, técnicos responsáveis pela direção técnica das obras e outros técnicos, bem como de novos empreiteiros ou industriais de construção civil, em processos relativos a operações urbanísticas:		
1.1 – Em processos de loteamento e respetivos títulos .....	37,17	<b>38,32</b>
1.2 – Em processos de outras operações urbanísticas e respetivos títulos .....	37,17	<b>38,32</b>
2 – Registo de declarações de responsabilidade técnica:		
2.1 – Por técnico e por cada obra .....	0,71	<b>0,73</b>
3 – Fornecimento de avisos de publicitação de procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas:		
3.1 – Por unidade (b) .....	6,29	<b>6,48</b>
4 – Fornecimento de Livro de Obras:		
4.1 – Por unidade (b) .....	4,16	<b>4,29</b>
5 – Fornecimento de Placa de Alojamento Local:		
5.1 – Por unidade (b) .....	46,73	<b>48,18</b>
6 – Certificação de documentos destinados à renovação de título de registo ou de certificado de classificação de industrial de construção civil, nomeadamente sobre a estimativa do custo de obras e ocorrências relevantes durante a sua execução	20,30	<b>20,93</b>
7 – Ficha Técnica de Habitação:		
7.1 – Depósito de ficha técnica de habitação .....	5,82	<b>6,00</b>
7.2 – Pedido de segunda via do recibo de depósito de ficha técnica de habitação ....	4,13	<b>4,26</b>
8 – Reprodução de cartografia:		
8.1 – Em suporte papel:		
8.1.1 – Ortofotomapa à escala 1:10 000:		
a) em formato A4, por unidade .....	2,26	<b>2,33</b>
b) em formato A3, por unidade .....	3,06	<b>3,15</b>
c) em formato A2, por unidade .....	3,09	<b>3,19</b>
d) em formato A1, por unidade .....	3,15	<b>3,25</b>
e) em formato A0 ou superior, por unidade .....	3,28	<b>3,38</b>
8.1.2 – Ortofotomapa à escala 1:2 000:		
a) em formato A4, por unidade .....	2,26	<b>2,33</b>
b) em formato A3, por unidade .....	3,06	<b>3,15</b>
c) em formato A2, por unidade .....	3,09	<b>3,19</b>
d) em formato A1, por unidade .....	3,15	<b>3,25</b>
e) em formato A0 ou superior, por unidade .....	3,28	<b>3,38</b>
8.1.3 – Modelo Numérico Topográfico à escala 1:10 000:		
a) em formato A4, por unidade .....	2,21	<b>2,28</b>
b) em formato A3, por unidade .....	3,06	<b>3,15</b>
c) em formato A2, por unidade .....	3,08	<b>3,18</b>
d) em formato A1, por unidade .....	3,14	<b>3,24</b>
e) em formato A0 ou superior, por unidade .....	3,23	<b>3,33</b>
8.1.4 – Cadastro rústico à escala 1:5 000:		

**Município de Benavente**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
a) em formato A4, por unidade .....	2,26	<b>2,33</b>
b) em formato A3, por unidade .....	3,06	<b>3,15</b>
c) em formato A2, por unidade .....	3,09	<b>3,19</b>
d) em formato A1, por unidade .....	3,15	<b>3,25</b>
e) em formato A0 ou superior, por unidade .....	3,28	<b>3,38</b>
<b>8.1.5 – Planta de Ordenamento à escala 1:25 000:</b>		
a) em formato A4, por unidade .....	2,26	<b>2,33</b>
b) em formato A3, por unidade .....	3,06	<b>3,15</b>
c) em formato A2, por unidade .....	3,09	<b>3,19</b>
d) em formato A1, por unidade .....	3,15	<b>3,25</b>
e) em formato A0 ou superior, por unidade .....	3,28	<b>3,38</b>
<b>8.1.6 – Planta de Condicionantes à escala 1:25 000:</b>		
a) em formato A4, por unidade .....	2,26	<b>2,33</b>
b) em formato A3, por unidade .....	3,06	<b>3,15</b>
c) em formato A2, por unidade .....	3,09	<b>3,19</b>
d) em formato A1, por unidade .....	3,15	<b>3,25</b>
e) em formato A0 ou superior, por unidade .....	3,28	<b>3,38</b>
<b>8.2 – Em suporte digital (CD-ROM):</b>		
8.2.1 – Ortofotomapa à escala 1:10 000, por unidade .....	7,17	<b>7,39</b>
8.2.2 – Ortofotomapa à escala 1:2 000, por unidade .....	7,17	<b>7,39</b>
8.2.3 – Modelo Numérico Topográfico à escala 1:10 000, por unidade .....	7,17	<b>7,39</b>
8.2.4 – Cadastro rústico à escala 1:5 000, por unidade .....	7,17	<b>7,39</b>
8.2.5 – Planta de Ordenamento à escala 1:25 000, por unidade .....	7,17	<b>7,39</b>
8.2.6 – Planta de Condicionantes à escala 1:25 000, por unidade .....	7,17	<b>7,39</b>
<b>8.3 – Em suporte digital:</b>		
8.3.1 – Planimetria (2D) e altimetria (3D) multicodificada à escala 1:10 000 – por unidade .....	24,14	<b>24,89</b>
8.3.2 – Planimetria (2D) multicodificada à escala 1:10 000 – por unidade .....	24,14	<b>24,89</b>
8.3.3 – Altimetria (3D) multicodificada à escala 1:10 000 – por unidade .....	12,84	<b>13,24</b>
<b>9 – Reprodução de documentos:</b>		
<b>9.1 – A preto:</b>		
9.1.1 – Em formato A2, por unidade .....	2,33	<b>2,40</b>
9.1.2 – Em formato A1, por unidade .....	2,40	<b>2,47</b>
9.1.3 – Em formato A0, por unidade .....	2,56	<b>2,64</b>
9.1.4 – Por metro quadrado (ou fração) .....	2,56	<b>2,64</b>
<b>10 – Fornecimento de projetos tipo (b):</b>		
10.1 – Habitação .....	81,17	<b>83,69</b>
10.2 – Muros .....	25,54	<b>26,33</b>
10.3 – Anexos, arrecadações, garagens e fumeiros .....	60,77	<b>62,65</b>
10.4 – Alterações:		
10.4.1 – Habitação, por cada 20m <sup>2</sup> ou fração .....	16,25	<b>16,75</b>
10.4.2 – Cozinhas de fumeiro, arrecadações, garagens e outros anexos, por cada 10m <sup>2</sup> ou fração .....	24,31	<b>25,06</b>
<b>11 – Certidões:</b>		
11.1 – De teor, não excedendo uma lauda ou face .....	7,83	<b>8,07</b>
11.1.1 – Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta .....	0,02	<b>0,02</b>
11.2 – Narrativas, não excedendo uma lauda ou face .....	9,50	<b>9,79</b>

**Município de Benavente**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
11.2.1 – Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta .....	0,64	<b>0,66</b>
12 – Autenticação de documentos:		
12.1 – Por cada documento .....	2,18	<b>2,25</b>
13 – Fornecimento de Fotocópias (b)		
13.1 – Formato A4:		
13.1.1 – Não excedendo uma face .....	1,18	<b>1,22</b>
13.1.1.1 – Por cada face, além da primeira .....	0,02	<b>0,02</b>
13.1.2 – Idem, quando destinadas a estudo ou investigação .....	25% das taxas referidas nos pontos 13.1.1 e 13.1.1.1	<b>25% das taxas referidas nos pontos 13.1.1 e 13.1.1.1</b>
13.2 – Formato A3:		
13.2.1 – Não excedendo uma face .....	1,20	<b>1,24</b>
13.2.1.1 – Por cada face, além da primeira .....	0,04	<b>0,04</b>
13.2.2 – Idem, quando destinadas a estudo ou investigação .....	25% das taxas referidas nos pontos 13.2.1 e 13.2.1.1	<b>25% das taxas referidas nos pontos 13.2.1 e 13.2.1.1</b>
14 – Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado:		
14.1 – Por documento .....	18,16	<b>18,72</b>
15 – Outras pretensões ou prestações de serviços ao público:		
15.1 – Declarações diversas .....	7,42	<b>7,65</b>
 (b) Acresce IVA à taxa legal em vigor.		
 <b>Quadro II</b>  <b>Pedido de Informação/Direito à Informação e Pedido de Informação Prévia</b>		
1 – Pedido de Informação/Direito à Informação:		
1.1 – Por cada pedido .....	61,94	<b>63,86</b>
2 – Informação prévia relativa à possibilidade de:		
2.1 – Operação de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor .....	101,79	<b>104,95</b>
2.2 – Operação de loteamento em área abrangida por plano diretor municipal .....	101,79	<b>104,95</b>

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
2.3 – Realização de obras de edificação .....	45,86	<b>47,28</b>
2.4 – Outras operações urbanísticas .....	45,83	<b>47,25</b>
3 – Declaração de revalidação da informação prévia favorável .....	35,18	<b>36,27</b>
 <b>Quadro III</b>  		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará único de licença administrativa de loteamento e de obras de urbanização</b>		
1 – Emissão do alvará de licença administrativa:		
1.1 – Por alvará .....	95,64	<b>98,60</b>
1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.2.1 – Por cada lote .....	8,18	<b>8,43</b>
1.2.2 – Por cada fogo .....	5,11	<b>5,27</b>
1.2.3 – Por cada unidade de ocupação (toda aquela unidade cujo uso não seja o de habitação) .....	6,13	<b>6,32</b>
1.2.4 – Prazo inicial, por cada mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
2 – Aditamentos/alterações ao alvará único de licença administrativa de loteamento e de obras de urbanização, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
2.1 – Por aditamento/alteração .....	76,66	<b>79,04</b>
2.2 – Acresce ao montante referido em 2.1 as taxas previstas nos n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, apenas na proporção do acréscimo/alteração autorizados		
 <b>Quadro IV</b>  		
<b>Taxa devida pela emissão do título único de admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização</b>		
1 – Emissão do título da admissão de comunicação prévia:		
1.1 – Por título .....	94,66	<b>97,59</b>
1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.2.1 – Por cada lote .....	8,18	<b>8,43</b>
1.2.2 – Por cada fogo .....	5,11	<b>5,27</b>
1.2.3 – Por cada unidade de ocupação (toda aquela unidade cujo uso não seja o de habitação) .....	6,13	<b>6,32</b>
1.2.4 – Prazo inicial, por cada mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<p>2 – Aditamentos/alterações ao título único da admissão de comunicação prévia a de loteamento e de obras de urbanização, nos termos conjugados dos artigos 83.º e 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:</p> <p>2.1 – Por aditamento/alteração ..... 75,61      <b>77,95</b></p> <p>2.2 – Acresce ao montante referido em 2.1 as taxas previstas nos n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 apenas na proporção do acréscimo/alteração autorizado</p>		
<b>Quadro V</b>		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença administrativa de loteamento</b>		
<p>1 – Emissão do alvará de licença administrativa:</p> <p>1.1 – Por alvará ..... 98,65      <b>101,71</b></p> <p>1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <p>1.2.1 – Por cada lote ..... 8,18      <b>8,43</b></p> <p>1.2.2 – Por cada fogo ..... 5,11      <b>5,27</b></p> <p>1.2.3 – Por cada unidade de ocupação (toda aquela unidade cujo uso não seja o de habitação) ..... 6,13      <b>6,32</b></p> <p>1.2.4 – Prazo inicial, por cada mês ou fração ..... 4,09      <b>4,22</b></p> <p>2 – Aditamento/alterações ao alvará de licença administrativa de loteamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:</p> <p>2.1 – Por aditamento/alteração ..... 77,70      <b>80,11</b></p> <p>2.2 – Acresce ao montante referido em 2.1 as taxas previstas nos n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, apenas na proporção do acréscimo/alteração autorizados</p>		
<b>Quadro VI</b>		
<b>Taxa devida pela emissão do título de admissão de comunicação prévia de loteamento</b>		
<p>1 – Emissão do título de comunicação prévia:</p> <p>1.1 – Por título ..... 94,66      <b>97,59</b></p> <p>1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:</p> <p>1.2.1 – Por cada lote ..... 8,18      <b>8,43</b></p> <p>1.2.2 – Por cada fogo ..... 5,11      <b>5,27</b></p> <p>1.2.3 – Por cada unidade de ocupação (toda aquela unidade cujo uso não seja o de habitação) ..... 6,13      <b>6,32</b></p>		

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
1.2.4 – Prazo inicial, por cada mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
2 – Aditamentos/alterações ao título da admissão de comunicação prévia de loteamento e, nos termos conjugados dos artigos 83.º e 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
2.1 – Por aditamento/alteração .....	75,61	<b>77,95</b>
2.2 – Acresce ao montante referido em 2.1 as taxas previstas nos n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 apenas na proporção do acréscimo/alteração autorizados		
<b>Quadro VII</b>		
<b>Taxa devida pela emissão do alvará de licença de obras de urbanização</b>		
1 – Emissão do alvará:		
1.1 – Por alvará .....	98,63	<b>101,69</b>
1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.2.1 – Infra-estruturas a realizar:		
por cada infra-estrutura .....	10,22	<b>10,54</b>
1.2.2 – Prazo inicial, por cada mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
2 – Aditamento/alterações ao alvará de licença de obras de urbanização nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
2.1 – Por aditamento/alteração .....	77,32	<b>79,72</b>
<b>Quadro VIII</b>		
<b>Taxa devida pela emissão do título de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização</b>		
1 – Emissão do título da admissão de comunicação prévia:		
1.1 – Por título .....	94,66	<b>97,59</b>
1.2 – Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.2.1 – Infra-estruturas a realizar:		
por cada infra-estrutura .....	10,22	<b>10,54</b>
1.2.2 – Prazo inicial, por cada mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
2 – Aditamento/alterações ao título da admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos dos artigos 35.º e 83.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
2.1 – Por aditamento/alteração .....	75,61	<b>77,95</b>

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<b>Quadro IX</b>		
<b>Taxa devida pela emissão do alvará de licença de trabalhos de remodelação de terrenos</b>		
1 – Emissão do alvará de licença administrativa:		
1.1 – Por cada m <sup>2</sup> ou fração .....	2,04	<b>2,10</b>
1.2 – Prazo inicial, por cada mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
1.3 – Emissão da respetiva licença .....	21,54	<b>22,21</b>
2 – Aditamento/alterações ao alvará de licença de trabalhos de remodelação de terrenos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
2.1 – Por aditamento/alteração .....	18,83	<b>19,41</b>
<b>Quadro X</b>		
<b>Taxa devida pela emissão do título de admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos</b>		
1 – Emissão do título de admissão da comunicação prévia:		
1.1 – Por cada m <sup>2</sup> ou fração .....	2,04	<b>2,10</b>
1.2 – Prazo inicial, por cada mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
1.3 – Emissão do respetivo título .....	10,37	<b>10,69</b>
2 – Aditamento/alterações ao título da admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, nos termos dos artigos 35.º e 83.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
2.1 – Por aditamento/alteração .....	9,83	<b>10,13</b>
<b>Quadro XI</b>		
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença administrativa para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração</b>		
1 – Taxa geral pela emissão do alvará de licença:		
1.1 – Por cada período de 30 dias ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
1.2 – Emissão da respetiva licença .....	21,46	<b>22,13</b>



<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
2 – Taxas específicas (cumulativas com a anterior, quando aplicáveis):		
2.1 – Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação:		
2.1.1 – Por metro quadrado ou fração da área total de cada piso .....	0,61	<b>0,63</b>
2.2 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc.:		
2.2.1 – Por metro quadrado ou fração .....	0,51	<b>0,53</b>
2.3 – Abertura, modificação ou fechamento de vãos ou de ampliação de fachadas principais quando não impliquem a cobrança de taxas previstas em 2.1:		
2.3.1 – Por cada metro quadrado ou fração de fachada alterada .....	1,02	<b>1,05</b>
2.4 – Construção de tanques e outros recipientes destinados a líquidos:		
2.4.1 – Por metro quadrado ou fração .....	5,11	<b>5,27</b>
2.5 – Corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos:		
2.5.1 – Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes por metro quadrado ou fração .....	9,20	<b>9,49</b>
2.5.2 – Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação por metro quadrado ou fração .....	18,40	<b>18,97</b>
2.6 – Fecho de varandas, com estruturas amovíveis ou não: por metro quadrado de área encerrada .....	9,20	<b>9,49</b>
2.7 – Estufas para floricultura ou para culturas agrícolas: por metro quadrado de área de construção .....	0,51	<b>0,53</b>
3 – Aditamento/alterações ao alvará de licença de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
3.1 – Por aditamento/alteração .....	16,91	<b>17,43</b>
 <b>Quadro XII</b>  		
<b>Taxa devida pela emissão do título da admissão de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração</b>		
1 – Taxa geral pela emissão do título de admissão de comunicação prévia, em função do prazo:		
1.1 – Por cada período de 30 dias ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
1.2 – Emissão da respetiva licença .....	10,37	<b>10,69</b>
2 – Taxas específicas (cumulativas com a anterior, quando aplicáveis):		
2.1 – Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação:		
2.1.1 – Por metro quadrado ou fração da área total de cada piso .....	0,61	<b>0,63</b>
2.2 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc.:		
2.2.1 – Por metro quadrado ou fração .....	0,51	<b>0,53</b>

**Município de Benavente**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
2.3 – Abertura, modificação ou fechamento de vãos ou de ampliação de fachadas principais quando não impliquem a cobrança de taxas previstas em 2.1:		
2.3.1 – Por cada metro quadrado ou fração de fachada alterada .....	1,02	<b>1,05</b>
2.4 – Construção de tanques e outros recipientes destinados a líquidos:		
2.4.1 – Por metro quadrado ou fração .....	5,11	<b>5,27</b>
2.5 – Corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos:		
2.5.1 – Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes por metro quadrado ou fração .....	9,20	<b>9,49</b>
2.5.2 – Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação por metro quadrado ou fração .....	19,42	<b>20,02</b>
2.6 – Fecho de varandas, com estruturas amovíveis ou não:		
por metro quadrado de área encerrada .....	9,20	<b>9,49</b>
2.7 – Estufas para floricultura ou para culturas agrícolas:		
por metro quadrado de área de construção .....	0,51	<b>0,53</b>
3 – Aditamento/alterações ao título de admissão da comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, nos termos dos artigos 35.º e 83.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
3.1 – Por aditamento/alteração	9,82	<b>10,12</b>
<b>Quadro XIII</b>		
<b>Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou do título da admissão de comunicação prévia de situações particulares</b>		
1 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando de tipo ligeiro:		
1.1 – Por metro quadrado ou fração .....	0,51	<b>0,53</b>
1.2 – Emissão da respetiva licença .....	12,03	<b>12,40</b>
2 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas e confinantes com a via pública:		
2.1 – Por metro linear ou fração .....	0,61	<b>0,63</b>
2.2 – Emissão da respetiva licença .....	21,48	<b>22,15</b>
3 – Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de vedações provisórias, confinantes com a via pública:		
3.1 – Por metro linear ou fração .....	0,51	<b>0,53</b>
3.2 – Emissão da respetiva licença .....	21,48	<b>22,15</b>
4 – Demolições de edifícios e outras construções, quando não integrados em procedimento de licença administrativa ou de comunicação prévia de obras de construção novas:		
4.1 – Por metro quadrado ou fração da área total de cada piso .....	0,31	<b>0,32</b>
4.2 – Emissão da respetiva licença .....	21,43	<b>22,09</b>

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
5 – Construção de tanques e outros recipientes para líquidos, para fins exclusivamente agrícolas:		
5.1 – Por metro quadrado ou fração .....	1,02	<b>1,05</b>
5.2 – Emissão da respetiva licença .....	21,40	<b>22,06</b>
<b>Quadro XIV</b>		
<b>Alvará de autorização de utilização e de alteração do uso de edifícios ou suas frações autónomas</b>		
1 – Emissão de alvará de autorização de utilização e de alterações do uso. Por:		
1.1 – fogo e seus anexos ou por cada unidade ou fração .....	10,24	<b>10,56</b>
1.2 – comércio .....	58,79	<b>60,61</b>
1.3 – serviços .....	58,79	<b>60,61</b>
1.4 – para fins agrícolas .....	33,24	<b>34,27</b>
1.5 – armazenagem .....	33,24	<b>34,27</b>
1.6 – para estabelecimento industrial .....	186,54	<b>192,32</b>
1.7 – outros fins .....	28,13	<b>29,00</b>
2 – Acresce ao montante referido no número anterior por, cada 50 m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fração, e relativamente a cada piso com exceção dos fins habitacionais	15,33	<b>15,81</b>
<b>Quadro XV</b>		
<b>Alvará de licença de utilização do solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água e suas alterações</b>		
1 – Emissão de alvará de licença de utilização e de alterações do uso. Por:		
1.1 – comércio .....	47,31	<b>48,78</b>
1.2 – outros fins .....	47,31	<b>48,78</b>
2 – Acresce ao montante referido no número anterior por, cada 50 m <sup>2</sup> de superfície ou fração .....	15,33	<b>15,81</b>
3 – Aditamento/alterações ao alvará de licença administrativa de utilização do solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água e suas alterações, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:		
3.1 – Por aditamento/alteração .....	35,57	<b>36,67</b>

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<b>Quadro XVI</b> <b>Operações de destaque</b>		
1 – Emissão da certidão respetiva .....	8,25	<b>8,51</b>
<b>Quadro XVII</b> <b>Propriedade Horizontal</b>		
1 – Emissão da certidão respetiva:		
a) Por fração habitacional .....	10,26	<b>10,58</b>
b) Por local de exercício de atividade comercial, industrial ou de profissão liberal .....	20,48	<b>21,11</b>
c) Por cada local de estacionamento não incluído em fração autónoma .....	6,17	<b>6,36</b>
<b>Quadro XVIII</b> <b>Certidões no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação vigente</b>		
1 – Emissão da certidão respetiva:		
a) Certidão do plano de pormenor .....	6,17	<b>6,36</b>
b) Certidão de reparcelamento .....	6,17	<b>6,36</b>
c) Outras certidões emitidas no contexto de execução de planos de ordenamento do território .....	6,17	<b>6,36</b>
<b>Quadro XIX</b> <b>Certidões relativas a aprovações de localização, previstas em legislação especial</b>		
1 – Emissão da certidão respetiva .....	6,17	<b>6,36</b>

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<b>Quadro XX</b>		
<b>Construções isentas de licenciamento</b>		
1 – Emissão da certidão respetiva .....	6,17	<b>6,36</b>
<b>Quadro XXI</b>		
<b>Prorrogações</b>		
1 – Prorrogações:		
1.1 – Para obras de urbanização .....	71,44	<b>73,65</b>
a) acresce por mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
1.2 – Para a execução de outras obras previstas na respetiva licença administrativa ou na admissão de comunicação prévia .....	42,12	<b>43,43</b>
a) acresce por mês ou fração .....	4,09	<b>4,22</b>
2 – Prorrogação de prazo para conclusão de obras em fase de acabamentos:		
2.1 – Para obras de urbanização .....	88,08	<b>90,81</b>
a) acresce por mês ou fração .....	10,22	<b>10,54</b>
2.2 – Para a execução de outras obras previstas na respetiva licença administrativa ou na admissão de comunicação prévia .....	42,12	<b>43,43</b>
a) acresce por mês ou fração .....	10,22	<b>10,54</b>
<b>Quadro XXII</b>		
<b>Receção de obras de urbanização</b>		
1 – Receção provisória de obras de urbanização:		
1.1 – Apreciação do pedido e 1. <sup>a</sup> vistoria .....	110,28	<b>113,70</b>
1.1.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior .....	9,20	<b>9,49</b>
1.2 – Pelas 2. <sup>a</sup> e demais vistorias, por cada .....	81,75	<b>84,28</b>
1.2.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior .....	4,60	<b>4,74</b>
2 – Receção definitiva de obras de urbanização:		
2.1 – Apreciação do pedido e 1. <sup>a</sup> vistoria .....	110,28	<b>113,70</b>
2.1.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior .....	5,11	<b>5,27</b>
2.2 – Pelas 2. <sup>a</sup> e demais vistorias, por cada .....	81,75	<b>84,28</b>
2.2.1 – Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior .....	2,56	<b>2,64</b>

**Município de Benavente**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<b>Quadro XXIII</b>		
<b>Vistorias para emissão de alvará de autorização de utilização</b>		
1 – 1. <sup>a</sup> vistoria para emissão de alvará de autorização de utilização:		
1.1 – Para habitação:		
a) Por cada fogo ou unidade de utilização .....	42,67	<b>43,99</b>
1.2 – Para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:		
a) Por cada estabelecimento até 300 m <sup>2</sup> .....	53,52	<b>55,18</b>
b) Por cada estabelecimento superior a 300 m <sup>2</sup> .....	146,77	<b>151,32</b>
1.3 – Para armazéns:		
a) Por cada .....	64,38	<b>66,38</b>
1.4 – Para estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas e/ou destinados a salas de jogos e a recinto de espetáculos e divertimentos públicos:		
a) Por cada 100 m <sup>2</sup> de área ou fração .....	75,23	<b>77,56</b>
1.5 – Para estabelecimentos destinados a comércio, armazenagem e serviços previstos em legislação específica:		
a) Por cada 100 m <sup>2</sup> de área ou fração .....	75,23	<b>77,56</b>
1.6 – Para estabelecimento industrial:		
a) Por cada 100 m <sup>2</sup> de área ou fração .....	75,23	<b>77,56</b>
2 – 2. <sup>a</sup> e demais vistorias para emissão de alvará de autorização de utilização, por cada:		
2.1 – Para habitação:		
a) Por cada fogo ou unidade de utilização .....	37,21	<b>38,36</b>
2.2 – Para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:		
a) Por cada estabelecimento até 300 m <sup>2</sup> .....	40,83	<b>42,10</b>
b) Por cada estabelecimento superior a 300 m <sup>2</sup> .....	102,78	<b>105,97</b>
2.3 – Para armazéns:		
a) Por cada .....	46,26	<b>47,69</b>
2.4 – Para estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas e/ou destinados a salas de jogos e a recinto de espetáculos e divertimentos públicos:		
a) Por cada 100 m <sup>2</sup> de área ou fração .....	51,68	<b>53,28</b>
2.5 – Para estabelecimentos destinados a comércio, armazenagem e serviços previstos em legislação específica:		
a) Por cada 100 m <sup>2</sup> de área ou fração .....	51,68	<b>53,28</b>
2.6 – Para estabelecimento industrial:		
a) Por cada 100 m <sup>2</sup> de área ou fração .....	51,68	<b>53,28</b>
3 – Outras vistorias não previstas nos números anteriores:		
a) Pela 1. <sup>a</sup> vistoria .....	42,67	<b>43,99</b>
b) Pela 2. <sup>a</sup> e demais vistorias, por cada .....	37,21	<b>38,36</b>
<b>Quadro XXIV</b>		
<b>Outras vistorias</b>		

**Município de Benavente**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
1 – Para verificação das condições de salubridade, solidez e segurança contra o risco de incêndio das edificações:		
1.1 – Pela 1. <sup>a</sup> vistoria .....	53,54	<b>55,20</b>
1.2 – Pela 2. <sup>a</sup> e demais vistorias, por cada .....	40,84	<b>42,11</b>
2 – Para vistorias nos termos do artigo 89.º do RJUE:		
2.1 – Pela 1. <sup>a</sup> vistoria .....	53,54	<b>55,20</b>
2.2 – Pela 2. <sup>a</sup> e demais vistorias, por cada .....	40,84	<b>42,11</b>
3 – Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício, por cada artigo matricial ou fração autónoma, no âmbito do novo Regime do Arrendamento Urbano:		
3.1 – Pela 1. <sup>a</sup> vistoria .....	53,54	<b>55,20</b>
3.2 – Pela 2. <sup>a</sup> e demais vistorias, por cada .....	40,84	<b>42,11</b>
4 – Pela realização de outras vistorias:		
4.1 – Pela 1. <sup>a</sup> vistoria .....	53,54	<b>55,20</b>
4.2 – Pela 2. <sup>a</sup> e demais vistorias, por cada .....	40,84	<b>42,11</b>
 <b>Quadro XXV</b>  		
<b>Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas</b>		
1 – Estaleiro de apoio às obras (incluindo tapumes ou outros resguardos):		
1.1 – Em espaços pavimentados ou tratados .....	49,66	<b>51,20</b>
1.1.1 – Acresce por cada período de 30 dias ou fração .....	5,11	<b>5,27</b>
1.1.2 – Acresce por m <sup>2</sup> da superfície ocupada .....	1,53	<b>1,58</b>
1.2 – Em espaços não pavimentados ou não tratados .....	49,66	<b>51,20</b>
1.2.1 – Acresce por cada período de 30 dias ou fração .....	5,11	<b>5,27</b>
1.2.2 – Acresce por m <sup>2</sup> da superfície ocupada .....	1,02	<b>1,05</b>
2 – Andaimos .....	33,02	<b>34,04</b>
2.1 – Acresce por cada período de 30 dias ou fração .....	5,11	<b>5,27</b>
2.2 – Acresce por piso .....	1,02	<b>1,05</b>
2.3 – Acresce por metro linear do espaço público ocupado .....	5,11	<b>5,27</b>
3 – Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público .....	33,02	<b>34,04</b>
3.1 – Acresce por cada período de 30 dias ou fração .....	61,32	<b>63,22</b>
4 – Amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais e outras ocupações .....	33,02	<b>34,04</b>
4.1 – Acresce por cada período de 30 dias ou fração .....	5,11	<b>5,27</b>
4.2 – Por m <sup>2</sup> ou fração .....	3,07	<b>3,17</b>

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<b>Quadro XXVI</b>		
<b>Verificação e/ou marcação de alinhamentos ou níveis em construções, incluindo muros e vedações, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público</b>		
1 – Verificação e/ou marcação de alinhamentos ou níveis em construções, incluindo muros e vedações, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público, por cada 100 ml ou fração .....	40,21	<b>41,46</b>
<b>Quadro XXVII</b>		
<b>Instalação e exploração de estabelecimentos industriais do Tipo 3</b>		
1 – Receção do pedido de registo e verificação da sua conformidade .....	48,73	<b>50,24</b>
2 – Averbamentos .....	30,10	<b>31,03</b>
3 – Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos .....	64,94	<b>66,95</b>
4 – Vistorias de controlo para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos hierárquicos .....	68,34	<b>70,46</b>
<b>Quadro XXVIII</b>		
<b>Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição e áreas de serviço</b>		
1 – Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração ...	30,47	<b>31,41</b>
2 – Vistorias relativas ao processo administrativo de controlo prévio (inicial e final) .....	85,30	<b>87,94</b>
3 – Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos hierárquicos .....	30,75	<b>31,70</b>
4 – Vistorias periódicas (inspeções quinquenais) .....	30,75	<b>31,70</b>
5 – Repetição da vistoria para verificação das condições impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos hierárquicos .....	30,75	<b>31,70</b>
6 – Concessão de alvará licença de exploração .....	9,12	<b>9,40</b>
7 – Concessão de alvará de licença de exploração, por prazo inferior a 20 anos, por cada mês	0,04	<b>0,04</b>
8 – Apreciação dos pedidos de renovação da licença de exploração – aplicam-se as taxas previstas nos números anteriores, considerando que a tramitação processual é a mesma		



<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
<b>Quadro XXIX</b>		
<b>Declarações prévias</b>		
1 – Estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas:		
1.1 – Instalação .....	10,47	<b>10,79</b>
1.2 – Modificação .....	10,47	<b>10,79</b>
1.3 – Encerramento .....	10,47	<b>10,79</b>
1.4 – Emissão de documento comprovativo para efeitos de registo .....	10,47	<b>10,79</b>
2 – Estabelecimentos e armazéns previstos no Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17/07:		
2.1 – Instalação .....	10,47	<b>10,79</b>
2.2 – Modificação .....	10,47	<b>10,79</b>
2.3 – Encerramento .....	10,47	<b>10,79</b>
2.4 – Emissão de documento comprovativo para efeitos de registo .....	10,47	<b>10,79</b>
<b>Quadro XXX</b>		
<b>Alvará de autorização de utilização ou sua alteração, proposta em legislação específica</b>		
1 – Emissão de alvará de autorização de utilização e sua alteração, por cada estabelecimento:		
1.1 – de bebidas .....	60,71	<b>62,59</b>
1.2 – de restauração .....	60,71	<b>62,59</b>
1.3 – de restauração e de bebidas .....	60,71	<b>62,59</b>
1.4 – de restauração e/ou de bebidas com sala ou espaços destinados a dança .....	183,35	<b>189,03</b>
1.5 – de restauração e/ou de bebidas com sala ou espaços destinados a jogos .....	183,35	<b>189,03</b>
1.6 – de restauração e/ou de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados .....	60,71	<b>62,59</b>
1.7 – de dança, de jogos, de espetáculos ou de outros divertimentos públicos .....	183,35	<b>189,03</b>
1.8 – outros fins .....	60,71	<b>62,59</b>
2 – Emissão de alvará de autorização de utilização e sua alteração, por estabelecimento alimentar e não alimentar e de serviços, previstos no Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17/06:		
2.1 – Com área até 200 m <sup>2</sup> .....	91,37	<b>94,20</b>
2.2 – Com área superior a 200 m <sup>2</sup> .....	208,90	<b>215,38</b>
3 – Emissão de alvará de autorização de utilização e sua alteração, por estabelecimento alimentar e não alimentar e de serviços, previstos no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18/09:		
3.1 – Com área até 200 m <sup>2</sup> .....	91,37	<b>94,20</b>

**Município de Benavente**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

<b>ANEXO II</b> <b>Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada do Município de Benavente</b>	<b>Valor taxa 2011 (€)</b>	<b>Valor taxa 2012 (€)</b>
3.2 – Com área superior a 200 m <sup>2</sup> .....	208,90	<b>215,38</b>
4 – Emissão de alvará de autorização de utilização e sua alteração, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico:		
4.1 – Hotéis .....	362,20	<b>373,43</b>
4.2 – Hotéis-apartamentos (apartotéis) .....	387,75	<b>399,77</b>
4.3 – Pousadas .....	362,20	<b>373,43</b>
4.4 – Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos .....	178,24	<b>183,77</b>
4.5 – Aldeamento turístico .....	873,20	<b>900,27</b>
4.6 – Apartamentos e moradias turísticas .....	822,10	<b>847,59</b>
4.7 – Parques de campismo e caravanismo .....	157,80	<b>162,69</b>
4.8 – Conjuntos turísticos .....	873,20	<b>900,27</b>
4.9 – Turismo de habitação .....	178,24	<b>183,77</b>
4.10 – Turismo rural:		
4.10.1 – Hotéis .....	311,10	<b>320,74</b>
4.10.2 – Agro-turismo .....	311,10	<b>320,74</b>
4.10.3 – Casas de campo .....	311,10	<b>320,74</b>
4.10.4 – Turismo de aldeia .....	311,10	<b>320,74</b>
4.11 – Turismo de natureza .....	311,10	<b>320,74</b>
4.12 – Estabelecimentos de hospedagem:		
4.12.1 – Hospedarias .....	178,24	<b>183,77</b>
4.12.2 – Casas de hóspedes .....	178,24	<b>183,77</b>
4.12.3 – Quartos particulares .....	157,80	<b>162,69</b>
4.13 – Outros meios complementares de alojamento turístico .....	157,80	<b>162,69</b>